



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FORNECEDOR: MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS.

EDITAL nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, o **DAAE – DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.401.177/0001-54, Inscrição Estadual n.º 587.275.386.110, sito na Avenida 08-A, 360 – Bairro Cidade Nova, na cidade de Rio Claro - SP, neste ato representada por seu Superintendente em exercício, Sr. Sergio Luis Costa Ferreira, RG nº. 10.382.985-4 e CPF nº. 005.613.248-40, doravante denominado **DAAE**, e a empresa **MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 46.795.271/0001-81 e Inscrição Estadual nº 136.282.512.114, estabelecida na AV. MELCHERT, 276, 1º ANDAR, CHÁCARA SEIS DE OUTURO, SÃO PAULO/SP, CEP 03508-000, neste ato representada pelo Sra. Iolanda Aparecida Chiavelli dos Santos, RG: 8.683.492-7 SSP/SP e C.P.F: 829.518.888-72, doravante denominada **FORNECEDOR**, acordam proceder, nos termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e observadas as demais normas legais aplicáveis do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ficando registrados os preços, conforme resumo do quadro de preços juntado.

1. – VALOR ESTIMADO

1.1- A presente Ata tem valor total estimado de **R\$ 1.674,80 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

2. – CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega do objeto será feita parceladamente, de acordo com as necessidades do DAAE, em **até 30 dias corridos após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento**.

3.2 – Os materiais deverão ser entregues em nosso Almoxarifado, localizado na Avenida 10-A n.º 50 – Bairro Cidade Nova da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

3.3 – O transporte e a descarga dos materiais bem como as despesas de frete, seguro e outras ficarão por conta e risco do FORNECEDOR sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao DAAE.

[Handwritten signature and initials in blue ink]

4. – MATERIAL REGISTRADO

Quant.	Especificação	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
20 PCT	ESTRANGULADOR DE VAZÃO PARA TUBO PEAD 20MM	METALVAX	59,99	1.199,80
5 PC	PINO ROSQUEÁVL DE AÇO TIPO BATOQUE	METALVAX	95,00	475,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.674,80 (mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O DAAE se compromete a realizar o pagamento ao FORNECEDOR em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e aprovação da Nota Fiscal/ Fatura, preferencialmente na segunda quinzena do mês.

5.2 - O DAAE não aceitará Boleto Bancário para realização dos pagamentos.

6. – DAS SANÇÕES

6.1 – O FORNECEDOR sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Edital, bem como àquelas estabelecidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais previstas na lei. Responsabilidades civil e criminal, a saber:

6.1.1 – Multa diária de 0,2% (zero virgula dois por cento) nos primeiros 30 dias de atraso e de 0,4% (zero virgula quatro por cento), para atraso superior a 30 (trinta) dias.

6.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, caso esse for entregue em desacordo com o descrito no Edital.

6.2 - Aos proponentes que deixando de cumprir qualquer cláusula desta Ata ou do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2024, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços:

a) multa de até 10% (dez por cento) do valor total da Ata ou da Nota Fiscal não cumprida;

b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7. – VIGÊNCIA

7.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da 1ª Ordem de Fornecimento ou até 60 dias da data da apresentação da proposta.

Handwritten signature and initials in blue ink.



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

8. – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: o Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ATA que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO-SP
Sergio Luis Costa Ferreira - Superintendente

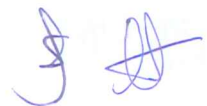
Documento assinado digitalmente
gov.br IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS
Data: 20/06/2024 16:14:11-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Iolanda Aparecida Chiavelli dos Santos

Testemunhas:

Nome: Nelson Dedini
RG nº 9.064.417-7
CPF nº 017.330.788-43

Nome: Ronaldo Piccini Loren
RG nº 28066364X
CPF nº 2610632185





DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – DAAE**

CONTRATADO: **MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA**

ATA Nº : **015/2024**

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das e manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- a) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- b) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- c) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rio Claro, 20 de junho de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Luis Costa Ferreira

Cargo: Superintendente

CPF: 005.613.248-40

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sergio Luis Costa Ferreira

Cargo: Superintendente

CPF: 005.613.248-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sergio Luis Costa Ferreira

Cargo: Superintendente

CPF: 005.613.248-40

Assinatura: _____



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Avenida 8-A nº 360 – Cidade Nova – Fone/Pabx: 19 – 3531-5200
Rio Claro – SP – CEP: 13506-760
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110

Pela contratada:

Nome: Iolanda Aparecida Chiavelli dos Santos

Cargo: Sócia-Proprietária

CPF: 829.518.888-72

Documento assinado digitalmente
gov.br IOLANDA APARECIDA CHIAVELLI DOS SANTOS
Data: 20/06/2024 15:06:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sergio Luis Costa Ferreira

Cargo: Superintendente

CPF: 005.613.248-40

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:

Nome: Sandra Lúcia da Silva Costa

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO

CPF: 067.635.408-41

Assinatura: _____

4-2.



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - SP

Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69
Av. 08-A nº 360 – Cidade Nova – Rio Claro / SP – CEP: 13506-760
PABX: (19) 3531-5200 – CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – I.E. nº 587.275.386.110

Rio Claro, 20 de junho de 2024

À

MANVEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024

Prezados Srs.

Servimo-nos do presente aviso de **RETIFICAÇÃO** para informar a ocorrência conforme segue:

O gestor correto da Ata para Registro de Preços, é:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Renato Piccinin Lopes

Cargo: Engenheiro

CPF: 261.063.218-50

Assinatura: _____

À disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados ao assunto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rafael Martins da Rocha
Coordenador de Seção de Gestão de Contratos